

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Nº 223/2022)

Nº 3/2024

Considerando que:

- Em 20 de dezembro de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Cete, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro, para a execução de obras de adaptação no edifício da sede da junta de freguesia para a criação de um Espaço do Cidadão;
- Com o decorrer da obra, verificou-se que o apoio concedido foi superior ao valor das obras realizadas, tendo como valor remanescente do contrato, o montante de 45.700 €;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E a **FREGUESIA DE CETE**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 059 611, com sede na Rua de Fontielas, nº 2 – 4580-321 da referida freguesia de Cete, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adriano José Moreira da Rocha, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013;

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato

- 1 - Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia de Cete, o valor global de 4.300 € (quatro mil e trezentos euros), para comparticipação financeira nas despesas destinadas à obra de adaptação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia.
- 2 - Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.
- 3 - Ao presente contrato foi atribuído o número de compromisso 2023/266, efetuado com base no cabimento 2023/7, bem como o movimento de estorno número 18/2024, datado de 09 de janeiro de 2024.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial.

Paredes, 10 de janeiro de 2024.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:
